

LEI nº 1.124

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao “Instituto de Previdência dos Servidos do Estado de Minas Gerais (ISPEMG)”, o imóvel constituído de uma área de terreno com 500 m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior situa-se na avenida Ciro Gonçalves antigo Grupo Guerino Casasanta, de frente a Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca, e se destina a construção da sede e ambulatório médico/dentário do ISPEMG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Novembro de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal